

AVIDUARTE, LDA.

UP02 - Portinhos

NREAP e LUA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÕES

**PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO**

**ENTREGA DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES**

Fevereiro 2020

PROC.º REAP N.º 3719/02/C  
PROC. LUA PL 20190918001326

Exma Sra. Diretora Regional da  
DRAP do Centro

ASSUNTO: NREAP e LUA – ENVIO DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES – LICENÇA AMBIENTAL  
AVIDUARTE, LDA. - UP02 - PORTINHOS  
MARINHA - SOUTO DE CARPALHOSA E ORTIGOSA - CONCELHO DE LEIRIA  
NIF 509070744  
PROC.º REAP 3719/02/C

A Aviduarte, Lda., com sede em Rua Central, n.º 383, Marinha, 2425-837 Souto de Carpalhosa, vem por este meio enviar a V.ª Ex.ª 2 exemplares em formato papel e um exemplar em formato digital da resposta aos elementos solicitados pela APA no âmbito do processo de licenciamento único ambiental n.º PL20190918001326.

**Atentamente,**

Leiria, 19 de fevereiro de 2020

Pela gerência,

  
AVIDUARTE, LDA.  
A GERÊNCIA

# Índice

<b>ÍNDICE .....</b>	<b>I</b>
<b>MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA.....</b>	<b>1</b>
DESCRICÃO DAS INSTALAÇÕES E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	1
1. <i>Reformulação Quadro Q03 com vista a incluir o consumo de vacinas e medicamentos veterinários;.....</i>	1
2. <i>Apresentação de diagrama descritivo/fluxograma da (s) atividade (s) desenvolvida (s) indicando as entradas/consumos e saídas/emissões;.....</i>	1
.....	2
3. <i>Apresentação das medidas preventivas previstas para a mitigação da contaminação de solos e águas; .....</i>	2
4. <i>Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental;.....</i>	4
<b>MÓDULO III – ENERGIA.....</b>	<b>9</b>
5. <i>Clarificação do valor atribuído ao consumo de energia elétrica gerada a partir de painéis fotovoltaicos tendo em consideração:.....</i>	9
A) <i>“SISTEMA DE AUTO PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS QUE PERMITE SATISFAZER CERCA DE 40% DA ENERGIA CONSUMIDA NA INSTALAÇÃO “ - RESUMO NÃO TÉCNICO (PÁG. 6); .....</i>	9
B) <i>2 TEP A PARTIR DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NO TOTAL DE 9,44 TEP DE CONSUMO ANUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, O QUE NESTE CASO CORRESPONDE A CERCA DE 21% - QUADRO Q07A. ....</i>	9
<b>MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS.....</b>	<b>11</b>
ÁGUAS RESIDUAIS .....	11
6. <i>Caracterização das águas residuais geradas na instalação (incluindo as águas das lavagens/efluente pecuário) e respetivas linhas de tratamento (LT), dimensionamento dos órgãos, indicação das respetivas eficiências e sistemas de monitorização, se aplicável, visto que o que se pretende é a caracterização da totalidade das linhas de tratamento de águas residuais domésticas e de águas das lavagens/efluentes pecuários (chorume), devendo para o efeito proceder ao preenchimento dos Quadros Q22 e Q23 recorrendo à nomenclatura LT1, LT2, etc;.....</i>	11
7. <i>Caracterização e indicação do destino final previsto para as lamas acumuladas nas fossas sépticas (LT); .....</i>	12
<b>MÓDULO V – EMISSÕES PARA O AR .....</b>	<b>12</b>
8. <i>Revisão da aplicabilidade do Quadro Q31A, atendendo a que este diz respeito às emissões difusas de poluentes em que se verifica a necessidade do seu confinamento a uma chaminé, cuja codificação deverá constar no Quadro Q26 (FF - chaminé); .....</i>	12
9. <i>Justificação fundamentada da não implementação de medidas de redução/tratamento das emissões para a atmosfera, a partir de fontes pontuais e difusas;.....</i>	13
10. <i>Identificação das origens, medidas de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados; ....</i>	14
<b>MÓDULO VI – RESÍDUOS PRODUZIDOS.....</b>	<b>15</b>

11. Identificação das etapas do processo geradoras de resíduos com a identificação dos resíduos perigosos/ não perigosos gerados;.....	15
12. Caracterização dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento dos resíduos produzidos, sendo de salientar que a descrição elaborada na pág. 32 do anexo “Autorização Prévia – Pedido de Alterações” não coincide com o Quadro Q33. Para o efeito, sublinha-se que a expressão “Parques de Armazenamento temporário de resíduos” se refere ao espaço na instalação destinado a albergar os recipientes de resíduos;.....	16
13. Reformulação do Quadro Q33A no qual deverá ser estabelecida a respetiva correspondência entre os dois anteriores, i.e., a relação entre o parque de armazenamento e o respetivo resíduo armazenado temporariamente;.....	17
14. Identificação dos operadores que efetuam a recolha e o tratamento de todos os resíduos perigosos/ não perigosos gerados na instalação incluindo os respetivos comprovativos/declarações;.....	18
15. Relativamente às embalagens de medicamentos veterinários e vacinas administradas às aves (Quadro Q32) alerta-se para a existência do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens de Medicamentos (SIGREM) atualmente gerido pela Valormed, o que implica que estes resíduos não perigosos terão que ser encaminhados para este Sistema; .....	19
<b>MÓDULO VII – EFLUENTES PECUÁRIOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SPA) PRODUZIDOS .....</b>	<b>19</b>
16. Identificação das etapas do processo geradoras de Efluentes Pecuários (EP) e Subprodutos de Origem Animal (SPA) com a identificação dos EP e SPA gerados; .....	19
17. Reformulação do Quadro Q34 a fim de incluir o Efluente Pecuário sob a forma de chorume; .....	21
18. Caracterização dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento, reformulando a descrição efetuada na pág. 35 do Anexo “Autorização Prévia – Pedido de Alterações” (ex: Anexo - cave do pavilhão 2 (PA2) = 31 m <sup>2</sup> ≠ Q35 – PA2=12m <sup>2</sup> ); .....	22
19. Justificação da referência a “ovos partidos” na pág. 36 do Anexo “Autorização Prévia – Pedido de Alterações”, tendo em conta que se trata de instalação de recria de galinhas poedeiras; .....	23
20. Retificação da identificação da instalação no formulário PGEP (Valovo – Aviários de Cria e Recria, Lda.) a qual não coincide com a instalação em apreciação (Aviduarte, Lda. – UP02 Portinhos), bem como a sua localização geográfica não corresponde ao concelho de Arganil;.....	23
<b>MÓDULO IX – PEÇAS DESENHADAS .....</b>	<b>24</b>
21. Reformulação de peça (s) desenhada(s) devidamente identificada, legendada e a escala adequada (legível) com recurso a gama de cores que evite a utilização de tons claros sobre fundo igualmente claro, que inclua a delimitação inequívoca da área total do estabelecimento ( 10 115 m <sup>2</sup> ) contemplando a totalidade das infraestruturas afetas à atividades exercida, codificação dos pavilhões e estruturas dedicadas (silos, parques de resíduos, fontes de emissão pontual) em concordância com a codificação utilizada nos diversos quadros do formulário (ex: LTx -linha de tratamento, PAX – parques de armazenamento, FFx – emissões pontuais, etc.); .....	24
<b>MÓDULO XII – LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....</b>	<b>24</b>
RESUMO NÃO TÉCNICO .....	24

22. Clarificação da referência “a presente exploração não possui sistema de secagem dos excrementos” – pág. 13 do Resumo Não Técnico em oposição à referência a “excrementos submetidos a processo de secagem” - pág. 35 do Anexo “Autorização Prévia – Pedido de Iteações”;	24
23. Retificação da designação da instalação no cabeçalho do Resumo Não Técnico (Projeto de Ampliação da Instalação Avícola UP03 – Côja da Valovo – Aviários de Cria e Recria, Lda.) não coincide com a instalação em apreciação (Aviduarte, Lda. – UP02 Portinhos)	25
24. Listagem das Melhores Técnicas Disponíveis –BREF Setorial IRPP	25
25. Tendo em consideração o carácter de confidencialidade atribuído ao documento “MTD setoriais e transversais” da instalação, solicita-se que seja elaborado documento alternativo ocultando a informação que é considerada confidencial para efeitos de divulgação em sede de consulta pública. Porém, competindo a esta Agência a emissão de licença ambiental, deverá constar no respetivo processo de licenciamento um documento estabelecendo a correspondência entre a informação codificada para efeitos de consulta pública com a informação original.	26
<b>ANEXOS</b>	<b>27</b>
ANEXO I – FORMULÁRIO PGEP – AVIDUARTE	27
ANEXO II – PLANTA SÍNTESE DA INSTALAÇÃO	27
ANEXO III - RESUMO NÃO TÉCNICO REFORMULADO	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
ANEXO IV - “MTD SETORIAIS E TRANSVERSAIS” DA INSTALAÇÃO	27

## Módulo II – Memória Descritiva

### Descrição das instalações e das atividades desenvolvidas

1. Reformulação Quadro Q03 com vista a incluir o consumo de vacinas e medicamentos veterinários;

**Quadro 1 - Memória descritiva - Instalações de Pecuária Intensiva: Principais Produtos Consumidos (Quadro Q3).**

Código	Designação (1)	Consumo (t/ano)	Capacidade de Armazenamento (t)	Observações
M1	Ração Adquirida a Terceiros	1201	52	
M2	Desinfetantes	0,8180	0	Material adquirido apenas na altura da aplicação
M3	Serraduras	1,4	0	Material adquirido apenas na altura da aplicação
M4	Medicamentos veterinários e vacinas administradas às aves	0.2	0	Material adquirido apenas na altura da aplicação

(1) RE: Ração produzida na exploração; RT: Ração adquirida a terceiros; DS: Desinfetantes; SE: Serraduras; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

2. Apresentação de diagrama descritivo/fluxograma da (s) atividade (s) desenvolvida (s) indicando as entradas/consumos e saídas/emissões;

Na instalação avícola são dada entrada as seguintes matérias-primas: aparas de madeira para as camas, medicamentos veterinários e vacinas, ração, pintas e desinfetantes. Para além destas matérias-primas, ainda existem consumos de água e eletricidade.

Em relação aos produtos produzidos nas instalações esses são, galinhas poedeiras para produção de ovos em gaiola e no solo, estrume (excrementos e cama), cadáveres, resíduos e chorume, como se pode ver no fluxograma. Assinalado a azul estão representadas as entradas e a preto as saídas.



**Fluxograma 1 - Fluxograma da (s) atividade (s) desenvolvida (s) indicando as entradas/consumos e saídas/emissões.**

3. Apresentação das medidas preventivas previstas para a mitigação da contaminação de solos e águas;

Neste ponto são apresentadas as medidas preventivas previstas para a mitigação da contaminação das águas e dos solos.

- Manutenção periódica dos sistemas de recolha de água residuais existentes nos pavilhões, de forma a evitar problemas de funcionamento, fugas ou estagnação de água/dejetos que possam potenciar contaminações;
- Assegurar que todo o chorume produzido na exploração, é encaminhado para o sistema de retenção existente, constituídos por fossas estanques;
- Garantir as boas condições físicas das fossas e restantes infraestruturas, no sentido de garantir o correto armazenamento destas águas residuais;
- Garantir a periodicidade adequada de trasfega das lamas acumuladas na fossa de águas residuais domésticas para a ETAR municipal mais próxima;

- Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente:
  - Limpeza das instalações dos animais e dos equipamentos com aparelhos de alta pressão depois de cada ciclo de produção;
  - Calibração periódica dos bebedouros, de modo a evitar derrames;
  - Detecção e reparação de fugas.
- Assegurar o armazenamento temporário dos cadáveres em arca refrigeradora, para posterior encaminhamento para eliminação em Unidade de Transformação de Subprodutos de Origem Animal;
- Assegurar o correto armazenamento temporário do estrume, até ser enviado para valorização agrícola de terceiros;
- Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos.

#### SOLOS E CAPACIDADE DE USO DO SOLO

- Definição de uma área de trabalho o mais limitada possível com interdição de ocupação de áreas não impermeabilizadas, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes à zona de intervenção;
- Efetuar o armazenamento temporário de efluentes pecuários (estrume e chorume) nas condições adequadas, nas estruturas de retenção existentes (estrume armazenado no pavilhão de estrume e chorume nas fossas estanques que recebem a drenagem dos pavilhões de produção);
- Garantir as boas condições físicas do sistema de drenagem de chorume até às fossas de retenção, no sentido de evitar situações acidentais derrame deste efluente, devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza destes sistemas;
- Garantir as boas condições do sistema de encaminhamento do estrume para valorização agrícola de terceiros, no sentido de evitar situações acidentais derrame deste efluente, devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza destes sistemas;
- Garantir as boas condições físicas do sistema de drenagem de águas pluviais nas instalações, no sentido de evitar situações de contaminação destas águas com estrume e chorume, devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza deste sistema;



- Durante o carregamento do estrume e da retirada deste material para ser enviado para o destino final, deverá evitar-se que o material seja vertido no solo, devendo proceder-se à limpeza imediata do local, caso esta situação ocorra;
- Na retirada do chorume das fossas de retenção, com recurso a um veículo com cisterna, deverá evitar-se que o material seja vertido no solo (na zona da trasfega), devendo proceder-se à limpeza imediata do local, caso esta situação ocorra;
- O envio de efluentes pecuários para valorização agrícola de terceiros (estrume) e para valorização agrícola própria (chorume) encontra-se de acordo com o definido no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da instalação (submetido para aprovação);
- Proceder à adequada manutenção de veículos de transporte afetos à exploração, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo.

4. Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental;

A instalação avícola é constituída por várias edificações, infraestruturas e equipamentos que têm vindo a ser objeto de modernização e melhoria no sentido da adaptação e cumprimento das novas exigências em matéria de bem-estar animal e, simultaneamente, de garantir o cumprimento das exigências ambientais que se impõem.

Assim, não se perspetiva, num futuro próximo, tendo em conta também a estável situação financeira da empresa proponente, a situação de desativação da instalação avícola em apreço. Contudo, se este cenário vier a ocorrer, o responsável da instalação planeará de forma atempada o processo de desativação, elaborando um projeto adequado às instalações existentes. A desativação da instalação avícola deverá, à altura do acontecimento, ser planeada em função do futuro uso previsto para o local atualmente ocupado com a exploração avícola. No caso de não ocorrer alterações significativas ao uso do solo da zona envolvente da instalação, julga-se adequado considerar que o uso dominante da área em estudo (espaços florestais), faria sentido no lugar da instalação desativada.

Numa perspetiva de desativação total, a metodologia genérica do processo assentará em três fases:

- Fase 1: Trabalhos preliminares à demolição;
- Fase 2: Demolição das instalações propriamente dita;
- Fase 3: Fase pós-demolição das instalações – confirmação após desmantelamento, da inexistência de quaisquer situações de passivo ambiental remanescente.

### **Fase 1**

Na fase 1, a realizar até ao início da obra de demolição propriamente dita, será desenvolvido um conjunto de atividades (trabalhos preliminares à demolição), referindo-se a título de exemplo:

- Remoção do conteúdo das várias infraestruturas (incluindo lâmpadas fluorescentes), sempre que necessário, dando-lhe um destino ambientalmente adequado;
- Remoção dos óleos e massas hidráulicas dos equipamentos a dismantelar;
- Desmontagem e/ou dismantelamento de máquinas e equipamentos;
- Desativação e remoção dos circuitos elétricos e de comunicação;
- Desativação e remoção dos circuitos elétricos e de comunicação;
- Limpeza da rede de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais;
- Verificação da inexistência de situações de passivo ambiental.

Nesta fase, os resíduos produzidos serão devidamente separados por categorias de forma a poderem ser enviados para valorização, em destino final adequado.

### **Fase 2**

A fase 2 será a fase de demolição propriamente dita. Caso tenham sido identificadas situações críticas durante a fase 1, estas serão devidamente planeadas e os trabalhos afetos às mesmas serão executados de forma a garantir que estas situações não afetam novas áreas.

Nesta fase, procede-se à demolição das infraestruturas existentes incluindo pavimentos e remoção de infraestruturas subterrâneas.

Previamente à demolição, serão analisadas as possibilidades de valorização dos resíduos produzidos e a necessidade de segregação. Todos os resíduos serão entregues a operadores de gestão de resíduos autorizados.

### **Fase 3**

A fase 3 é a fase pós demolição das instalações, ou seja, confirmação após dismantelamento da inexistência de quaisquer situações de passivo ambiental remanescente.

Posteriormente ao dismantelamento será realizada uma verificação do local, podendo ser determinada a necessidade de realização de análises, nomeadamente no que respeita à eventual contaminação dos solos da área afeta à instalação avícola. As ações a realizar posteriormente, serão em função dos resultados das análises.

O Plano de desativação apresentado é definido de forma genérica, sendo constituído pelos principais passos da desativação da instalação avícola e medidas genéricas a implementar

(apresentadas seguidamente). O responsável pela instalação, aquando da desativação das instalações elaborará um plano específico atendendo às instalações existentes nessa altura e ao uso previsto para aquele local.

Com base no documento da Agência Portuguesa de Ambiente denominado “Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção”, o qual se encontra disponível no respetivo sítio da internet, foram sintetizadas no quadro seguinte as medidas indicadas no referido documento com aplicação à fase de desativação (nas medidas similares às aplicáveis na construção), com os ajustes que se entendem necessários face à especificidade do tipo de instalação em causa, referindo-se igualmente os descritores ambientais aos quais se adequam.

As medidas a adotar aquando da cessação da atividade são:

- Realizar ações de formação e sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos;
- Assegurar que a calendarização da execução das obras atenda à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência dos locais dos trabalhos, nos períodos mais críticos, designadamente a época de reprodução que decorre genericamente entre o início de Abril e o fim de Junho;
- Os estaleiros e/ou parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção, preferencialmente numa das edificações atualmente desativadas da instalação, para evitar ou minimizar a ocupação de áreas exteriores;
- Os estaleiros e /ou parques de materiais devem ser vedados, de acordo com a legislação aplicável, de forma a evitar os impactes resultantes do seu normal funcionamento;
- Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário, proceder ao melhoramento dos acessos existentes. As obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo dentro da propriedade e na sua envolvente;
- Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras nomeadamente no acesso à via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade das populações;
- Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local;

- Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra;
- Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas);
- Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras;
- Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras;
- Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível;
- Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção;
- Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído;
- Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor;
- Os locais de estacionamento das máquinas e viaturas devem ser pavimentados e dotados de sistemas de drenagem de águas pluviais;
- Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras;
- A saída de veículos das zonas de estaleiros e da obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados;
- Devem ser adotadas soluções estruturais e construtivas dos órgãos e edifícios, e instalação de sistemas de insonorização dos equipamentos e/ou edifícios que alberguem

os equipamentos mais ruidosos, de modo a garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído;

- Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos;
- Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração;
- São proibidas queimas a céu aberto;
- Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem;
- Os resíduos de construção e demolição e equiparáveis a resíduos industriais banais (RIB) devem ser triados e separados nas suas componentes recicláveis e, subsequentemente, valorizados;
- Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
- Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos;
- Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento;
- Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;

- Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;
- Proceder à recuperação de caminhos utilizados como acesso aos locais em obra que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.

O responsável pela instalação, aquando da desativação das instalações elaborará um plano específico atendendo às instalações existentes nessa altura e ao uso previsto para aquele local.

## Módulo III – Energia

### 5. Clarificação do valor atribuído ao consumo de energia elétrica gerada a partir de painéis fotovoltaicos tendo em consideração:

- a) *“sistema de auto produção de energia elétrica através de painéis fotovoltaicos que permite satisfazer cerca de 40% da energia consumida na instalação “ - Resumo Não Técnico (pág. 6);*
- b) *2 tep a partir de painéis fotovoltaicos no total de 9,44 tep de consumo anual de energia elétrica, o que neste caso corresponde a cerca de 21% - Quadro Q07A.*

A informação apresentada no Resumo Não Técnico (página 6) e no 2019.10 - MD REAP+LUA UP02 Portinhos (página 22), de que os painéis fotovoltaicos permitiam satisfazer cerca de 40% da energia consumida correspondia unicamente à energia elétrica consumida, sem contabilizar e energia elétrica consumida pelo gerador de emergência, sendo que o mesmo só é ligado quando existe falha na rede elétrica e a energia térmica consumida pelos queimadores a GPL. Dessa forma, a energia produzida pelos painéis fotovoltaicos, 2 tep/ano, corresponde a 40% da energia elétrica consumida na instalação, 4,95 tep/ano.

$$(2 \text{ tep} / 4,95 = 0,404 (40,4\%))$$

Devido ao texto apresentado nos dois documentos (Resumo Não Técnico (página 6) e no 2019.10 - MD REAP+LUA UP02 Portinhos (página 22)) deixar dúvidas em relação ao mesmo, apresento o texto corrigido do documento 2019.10 - MD REAP+LUA UP02 Portinhos (página 22).

“A energia eléctrica consumida na instalação destina-se a garantir o funcionamento dos equipamentos, iluminação e qualidade do ar interior dos pavilhões, nomeadamente através de ventilação e arrefecimento, assim como do sistema de recolha de estrume.

Provém da rede pública de abastecimento, ou, em caso de falha, do gerador de emergência da exploração.

Após a ampliação pretendida, prevê-se um consumo de energia eléctrica na ordem dos 23 002 kWh por ano, 4,9 tep.

A instalação pretende ainda produzir energia na instalação através de painéis solares fotovoltaicos. A produção anual de energia produzida será cerca de 2 tep/ano, que corresponde a uma percentagem de cerca de 40 % da energia eléctrica total consumida na instalação.

Em relação à percentagem de energia produzida pelos painéis fotovoltaicos em relação à energia total consumida pela instalação (energia eléctrica, a energia térmica (aquecimento a GPL) e consumo de energia eléctrica teórica do gerador de emergência), 7,44 tep essa corresponde a cerca de 27%”

$$(2 \text{ tep} / 7,44 = 0,269 (26,9\%))$$

Em relação ao quadro Q07A - Memória descritiva - Matérias-primas ou subsidiárias, produtos intermédios ou finais produzidos, combustíveis ou tipos de energia utilizados no Formulário de Licenciamento (Processo: PL20190918001326; Data Submissão: 24/10/2019), apresentado em seguida, apresenta os valores certos de consumos de energia e produção.

Código	Nome da substância / Identificação	Tipo de substância / Utilização	Orgânico / Inorgânico	Origem do produto	Capacidade de Armazenamento	Unidade	Consumo anual / Produção anual	Unidade	Observações
SUB1	Energia Eléctrica	Tipos de energia utilizada na instalação	Inorgânico	Rede eléctrica	0	Toneladas	4,95	Tonelada equivalente de petróleo	
SUB2	Energia Eléctrica - Gerador de Emergência	Tipos de energia utilizada na instalação	Inorgânico	Gerador de emergência	0,3	Metro cúbico	0,43	Tonelada equivalente de petróleo	
SUB3	Energia Térmica Produzida (Aquecimento)	Tipos de energia utilizada na instalação	Inorgânico	Queimadores de ar quente instalados nos pavilhões	2	Toneladas	2,06	Tonelada equivalente de petróleo	Dois depósitos subterrâneos com capacidade de 1 ton cada
SUB4	Energia Eléctrica Produzida	Tipos de energia utilizada na instalação	Inorgânico	Painéis Fotovoltaicos	0	Tonelada equivalente de petróleo	2	Tonelada equivalente de petróleo	

**Figura 1 - Q07A - Memória descritiva - Matérias-primas ou subsidiárias, produtos intermédios ou finais produzidos, combustíveis ou tipos de energia utilizados.**

## Módulo IV – Recursos hídricos

### Águas residuais

6. Caracterização das águas residuais geradas na instalação (incluindo as águas das lavagens/efluente pecuário) e respetivas linhas de tratamento (LT), dimensionamento dos órgãos, indicação das respetivas eficiências e sistemas de monitorização, se aplicável, visto que o que se pretende é a caracterização da totalidade das linhas de tratamento de águas residuais domésticas e de águas das lavagens/efluentes pecuários (chorume), devendo para o efeito proceder ao preenchimento dos Quadros Q22 e Q23 recorrendo à nomenclatura LT1, LT2, etc;

Águas residuais, incluindo águas das lavagens/efluentes pecuários.

**Quadro 2 - Recursos hídricos - Caracterização das águas residuais por ponto de descarga (Quadro Q22).**

Ponto de descarga		Parâmetros (1)	Unidades	Concentração (histórico de pelo menos 3 anos- caso existente)				Metodologia Utilizada (2)	VLE (3) (5)	VEA (4) (5)	Observações
Ponto de Q19 e Q21 (6)	Número TURH (7)			Antes de qualquer Tratamento		Após Tratamento					
				média máxima diária	média mensal	média máxima diária	média mensal				
LT1	PGEP	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
LT2	PGEP	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
LT3	P011221.2019.RH4A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
LT4	REQ_RARRE_410561	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		

(1) Os parâmetros a mencionar devem corresponder aos característicos da instalação. Para apoio, consultar lista indicativa contida no Anexo III;

(2) Indique se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa e/ou fatores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua ainda por ponto de descarga e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resulta rem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado.

(3) Indique o VLE ou VMA, e respetiva unidade, definido na legislação aplicável ou pela entidade gestora do sistema de drenagem coletivo, consoante o aplicável.

(4) Apenas para instalações sujeitas a Licenciamento Ambiental (PCIP).

Mencione o valor de emissão associado (VEA), ou intervalo de valores, às MTD preconizadas nos BREF aplicáveis às atividades desenvolvidas, expressando este valor na mesma unidade utilizada para o VLE. Os VEA deverão estar de acordo com o BREF aplicável à instalação.

(5) Se regime = INC e se no Q30 existir STEG por via húmida, então é preciso preencher o Q19 dos RH.

(6) Quadro Q19 e Q21 ou Outro.

(7) Quando Outro no (6).



Águas residuais, incluindo águas das lavagens/efluentes pecuários

**Quadro 3 - Recursos hídricos - Águas Residuais: Linhas de tratamento (Quadro Q23).**

Origem Águas Residuais	Ponto de descarga (1)	Etapas de Tratamento (2)															Outras (especifique)		
		GR	TM	DO	NT	HM	FL	DC	LG	DB	LP	LA	FS	FC	TA	AR			
Fossa Estanque	LT1														X				
Fossa Estanque	LT2														X				
Instalações sanitárias P1 e arco de desinfecção de veículos	LT3															X			
Instalações sanitárias P2	LT4														X				

(1) Indique o ponto de descarga, de acordo com a nomenclatura utilizada nos Quadros Q19, Q20 e Q21.

(2) Assinale com um X as etapas incluídas nas linhas de tratamento: GR: Gradagem; TM: Tamisação; DO: Desoleador; NT: Neutralização; HM: Homogeneização; FL: Floculação; DC: Decantação; LG: Lagunagem; DB: Discos Biológicos; LP: Leitos Percoladores; LA: Lamas Ativadas; FS: Fossa Séptica; FC: Fossa Séptica com Instalação Complementar, TA: Tratamento Anaeróbio; AR: Arrefecimento.

7. Caracterização e indicação do destino final previsto para as lamas acumuladas nas fossas sépticas (LT);

A remoção das lamas acumuladas na fossa de águas residuais domésticas será realizada pelos serviços municipais, sendo que o destino final será a ETAR municipal mais próxima. O serviço será realizado sempre que necessário e será um serviço externo.

## Módulo V – Emissões para o ar

8. Revisão da aplicabilidade do Quadro Q31A, atendendo a que este diz respeito às emissões difusas de poluentes em que se verifica a necessidade do seu confinamento a uma chaminé, cuja codificação deverá constar no Quadro Q26 (FF - chaminé);

No sentido em que o preenchimento do Quadro Q31A só é efetuado quando se verifica a necessidade do seu confinamento a uma chaminé e esse não ser o caso dos pavilhões assinalados no quadro, apresenta-se desseguida o Quadro Q31A.

**Quadro 4 - Identificação dos pontos de emissões difusas (Quadro Q31A)**

Código da fonte (1)	Origem da emissão	Parâmetros	Concentração (mg/Nm <sup>3</sup> )	Metodologia Utilizada (2)	Observações

(1) Lista dos códigos fonte do quadro Q26.

(2) Indique se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa nomeadamente balanços mássicos e/ou fatores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua em anexo, por ponto de emissão e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, inclua em anexo o método de medição (ME) usado e o respetivo relatório.

9. Justificação fundamentada da não implementação de medidas de redução/tratamento das emissões para a atmosfera, a partir de fontes pontuais e difusas;

A instalação aplica medidas de redução/ tratamento das emissões para a atmosfera, a partir das fontes difusas, Pavilhão 1 e 2 e pavilhão de armazenamento de estrume. De seguida são apresentadas as medidas implementadas para a redução nos pavilhões de recria e no pavilhão de armazenamento de estrume.

**Medidas implementadas para a redução nos pavilhões de recria**

- Para reduzir as emissões de poeiras de cada alojamento animal, a MTD consiste em aplicar alimentação ad libitum e utilizar alimentos húmidos ou granulados ou acrescentar matérias-primas gordurosas ou agentes aglutinantes aos sistemas de alimentos secos;
- Gestão nutricional da alimentação fornecida às aves, uma vez que lhes são fornecidas rações com fórmulas adequadas à sua idade e grau de desenvolvimento, permitindo aferir que uma vez que são fornecidos os nutrientes estritamente necessários, a quantidade de nutrientes excretada é também reduzida;
- É MTD a monitorização do azoto total e o fósforo total excretados no estrume através de estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão (conforme realizado através do Formulário PRTR);
- É MTD a monitorização das emissões de poeiras de cada alojamento para animais, recorrendo à utilização de fatores de emissão, conforme apresentado no Relatório Ambiental Anual e PRTR;

- É MTD com a finalidade de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos, a utilização de tapetes transportadores de estrume (no caso de aviários). Os pavilhões possuem tapetes transportadores para remover parcialmente do estrume no pavilhão 2 e total no pavilhão 1. Existem passadeiras de recolha de estrume como medida de mitigação adicional. Instalação utiliza material de cama no pavilhão 2 e não possui fossa para estrume;
- Parte dos excrementos produzidos no pavilhão 1 são removidos apenas no final do ciclo produtivo, à semelhança das instalações de criação de frangos de carne;
- Os pavilhões, dotados de equipamentos de ventilação forçada, levam também à secagem parcial dos dejetos produzidos permitindo baixar significativamente a intensidade das fermentações, reduzindo-se, assim, a libertação de cheiros desagradáveis e as perdas de azoto por volatilização.

#### **Medidas implementadas para a redução do pavilhão de armazenamento de estrume**

- A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em armazenar o estrume sólido seco num armazém e em reduzir a proporção entre a área da superfície emissora e o volume da pilha de estrume sólido (a estrutura do pavilhão de estrume permite que este seja empilhado a altura nunca superior a 3 metros, reduzindo a proporção entre a área da superfície emissora e o volume da pilha de estrume sólido);
- A instalação de armazenamento apresenta capacidade suficiente para armazenar o estrume sólido durante os períodos em que não seja possível a realização de valorização agrícola, neste caso valorização agrícola de terceiros;
- Estrutura concebida com capacidade suficiente para aguardar a aplicação nos solos e com as características exigidas na P631/2009, de 9 de junho.
- O pavilhão de armazenamento de excrementos tem as características exigidas.

#### **10. Identificação das origens, medidas de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados;**

Os odores na exploração são originados nos dois pavilhões avícolas (pavilhão 1 e pavilhão 2) e no pavilhão de armazenamento de estrume, sendo que a produção animal e o manuseamento do

estrume geram odores incómodos. Estes odores são apenas sentidos na zona da exploração, não se propagando para as zonas vizinhas.

Os pavilhões de produção estão dotados de ventilação natural suficiente, que assegura uma boa ventilação, o que permite incrementar a secagem parcial dos dejetos produzidos, permitindo baixar significativamente a intensidade das fermentações, reduzindo-se, assim, a libertação de cheiros desagradáveis e as perdas de azoto por volatilização.

A ventilação eficaz evita, também, em épocas de maior calor, a subida exagerada da temperatura com a natural tendência para o aumento do consumo de água pelas aves de que resultará a produção de fezes mais ou menos líquidas com os inconvenientes que daí decorrem.

Tem-se ainda que as medidas de controlo das emissões difusas, apresentadas no ponto 9, funcionam também como medidas para o controlo do odor.

Até à presente data não existe conhecimento de qualquer reclamação resultante dos odores gerados, bem como do funcionamento da instalação.

Existe ainda uma cortina arbórea favorável à não dispersão de odores na envolvente.

## Módulo VI – Resíduos produzidos

### 11. Identificação das etapas do processo geradoras de resíduos com a identificação dos resíduos perigosos/ não perigosos gerados;

Os resíduos produzidos neste tipo de instalação são pouco significativos quando comparados com a quantidade anual de subprodutos produzida. A sua gestão será feita conscienciosamente no que respeita à sua separação para posterior valorização ou tratamento.

A produção de resíduos na instalação em estudo será proveniente das seguintes atividades:

- Atividade geral da instalação: administração, iluminação, instalações sanitárias;
- Desinfecção da água e dos pavilhões;
- Cuidados veterinários das aves.

No quadro seguinte enumeram-se e classificam-se, de acordo com a LER, os diferentes tipos de resíduos que são gerados atualmente (de acordo com os dados do MIRR) e que se preveem após a fase de ampliação.

**Quadro 5- Caracterização dos resíduos produzidos na instalação.**

Designação	Código LER	Caracterização	Unidade/Processo que lhe deu origem	Atualmente (T/ano)
RN1	200101	Papel e cartão	Maneio, atividades administrativas	0,1
RN2	200139	Plásticos	Maneio, alimentação trabalhadores	0,1
RN3	200301	Resíduos indiferenciados equiparados a urbanos	Limpeza dos pavilhões/ atividades domésticas/sociais/administrativas da instalação	0,25
RN4	150106	Embalagens de medicamentos veterinários	Medicação/Vacinação das aves, maneio	0,05
RP1	150110*	Embalagens de desinfetantes	Desinfecção da água e pavilhões	0,05

12. Caracterização dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento dos resíduos produzidos, sendo de salientar que a descrição elaborada na pág. 32 do anexo “Autorização Prévia – Pedido de Alterações” não coincide com o Quadro Q33. Para o efeito, sublinha-se que a expressão “Parques de Armazenamento temporário de resíduos” se refere ao espaço na instalação destinado a albergar os recipientes de resíduos;

A armazenagem dos resíduos perigosos e não perigosos gerados é, e será efetuada em local destinado a esse efeito (parque de armazenamento de resíduos), localizado na cave do pavilhão 2, a cave do pavilhão apresenta uma área total de 31 m<sup>2</sup>, onde se localizam o gerador de emergência, o armazém de desinfetantes e a arca de armazenamento de cadáveres de PA2.

O parque de armazenamento de resíduos PA4 ocupa uma fração da sala de arrumos do edifício, com cerca de 12 m<sup>2</sup>, onde se encontram os vários contentores para armazenamento dos resíduos identificados.

Os resíduos gerados são operados de forma a impedir a ocorrência de qualquer derrame ou fuga, evitando situações de potencial contaminação do solo e/ou água. O parque de armazenamento PA4 é um local coberto, cujo solo é impermeabilizado.

Todos os resíduos e subprodutos gerados na instalação serão recolhidos e enviados a destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito. O operador garantirá a gestão adequada dos mesmos, por via de operadores licenciados.

Os resíduos de embalagens de medicamentos veterinários e os resíduos de embalagens de limpeza e desinfecção dos pavilhões serão armazenados separadamente em contentores para o efeito, para posterior envio a destino final adequado.

A mistura de resíduos urbanos e equiparados será armazenada em contentor de 100 litros, para recolha com periodicidade adequada e necessária.

Cada contentor será identificado com um rótulo indelével e permanente onde constará a identificação dos resíduos, de acordo com a classificação do resíduo em termos da LER (Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014, que publica a nova Lista Europeia de Resíduos).

Existirão ainda, distribuídos pela instalação contentores de plástico, para armazenagem temporária de resíduos indiferenciados equiparados a RSU, que são diretamente colocados nos contentores municipais existentes no exterior da instalação.

O parque de armazenamento de resíduos tem uma área total de 12 m<sup>3</sup>, conforme o Quadro Q33.

**Quadro 6 - Resíduos - Armazenamento temporário dos resíduos produzidos - Parques de resíduos.**

Código do parque de armazenamento	Área (m2)			Vedado (Sim/Não)	Sistema de drenagem			Bacia de Retenção	
	Total	Coberta	Impermeabilizada		Aplicável	Descrição	Destino	Aplicável	Volume (m3)
PA4	12	12	12	Sim	Não			Não	

13. Reformulação do Quadro Q33A no qual deverá ser estabelecida a respetiva correspondência entre os dois anteriores, i.e., a relação entre o parque de armazenamento e o respetivo resíduo armazenado temporariamente;

**Quadro 7 - Resíduos - Armazenamento temporário dos resíduos produzidos - Parques de resíduos. (Quadro - Q33A).**

Código do parque de armazenamento (1)	Código LER – Resíduos Armazenados (2)	Acondicionamento					Observações
		Tipo de recipiente (3)	Material do recipiente (4)	Número de recipientes	Capacidade Recipientes	Unidade Recipiente	
PA4	150106 - Misturas de embalagens	Caixa	Outro (especifique nas Observações)	1	50	L	Caixa Valormed
PA4	150110 - (*) Embalagens contendo ou contaminadas	Outro (especifique nas Observações)	Matéria Plástica	1	50	L	Contentor

Código do parque de armazenamento (1)	Código LER – Resíduos Armazenados (2)	Acondicionamento					Observações
		Tipo de recipiente (3)	Material do recipiente (4)	Número de recipientes	Capacidade Recipientes	Unidade Recipiente	
	por resíduos de substâncias perigosas						
PA4	200101 - Papel e cartão	Outro (especifique nas Observações)	Matéria Plástica	1	100	L	Contentor
PA4	200139 - Plásticos	Outro (especifique nas Observações)	Matéria Plástica	1	100	L	Contentor
PA4	200301 - Misturas de resíduos urbanos equiparados	Outro (especifique nas Observações)	Matéria Plástica	1	100	L	Contentor

(1) Código do parque de armazenamento utilizado no preenchimento da primeira coluna do quadro Q33.

(2) Códigos LER inseridos no quadro Q32.

(3) Tipo de recipiente: Tambor; Jerricane; Caixa; Saco; Embalagem Compósita; Tanque; Arca congeladora ou frigorífica; Embalagem Metálica Leve; Pavilhão/Armazém; Fossa; Lagoa; Outro (especifique nas Observações); Não Aplicável (justifique nas Observações).

(4) Material do recipiente: Aço; Alumínio; Madeira; Matéria Plástica; Vidro; Porcelana ou Grés; Outro (especifique nas Observações).

14. Identificação dos operadores que efetuam a recolha e o tratamento de todos os resíduos perigosos/ não perigosos gerados na instalação incluindo os respetivos comprovativos/declarações;

Os resíduos equiparados a urbanos produzidos na instalação são separados e armazenados temporariamente para mais tarde serem encaminhados para os ecopontos mais perto da instalação. Neste caso, a gestão dos resíduos equiparados a urbanos é assegurada pelos municípios, de acordo com o artigo 5.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos (DL n.º 178/2006 de 5 de setembro, republicado pelo DL73/2011 de 17 de junho), que se refere ao princípio da responsabilidade pela gestão.

Em relação aos resíduos perigosos produzidos na instalação esses são entregues na empresa Natureza Verde – Gestão de Resíduos, Lda., empresa aderente do sistema Amb3E e autorizada para receber os resíduos 15 01 10\*.

A manutenção de veículos é realizada por entidades externas, pelo que não existe produção de óleos usados na exploração.

Nesta exploração não são produzidos resíduos Hospitalares – GIV cortantes/perfurantes (resíduos de agulhas de vacinação). Verifica-se que as agulhas, utilizadas em instrumentos específicos de vacinação, são reutilizadas, após esterilização através de fervura.

15. Relativamente às embalagens de medicamentos veterinários e vacinas administradas às aves (Quadro Q32) alerta-se para a existência do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens de Medicamentos (SIGREM) atualmente gerido pela Valormed, o que implica que estes resíduos não perigosos terão que ser encaminhados para este Sistema;

Todos os resíduos de embalagens de medicamentos veterinários produzidos na instalação são armazenados no armazém de resíduos (PA4), numa caixa própria para o seu acondicionamento. Estes resíduos não perigosos são entregues na empresa Inogen, Lda., para serem encaminhados para o sistema.

## Módulo VII – Efluentes Pecuários e Subprodutos de Origem Animal (SPA) produzidos

16. Identificação das etapas do processo geradoras de Efluentes Pecuários (EP) e Subprodutos de Origem Animal (SPA) com a identificação dos EP e SPA gerados;

O Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro estabelece as regras sanitárias relativas aos subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano. Neste diploma são definidas as regras de sanidade animal e de saúde pública aplicáveis à recolha, transporte, armazenagem, manutenção, transformação e utilização ou eliminação de subprodutos animais. Este regulamento tem as suas medidas de execução definidas no Regulamento (UE) n.º 142/2011 de 25 de fevereiro de 2011.

A produção de subprodutos animais não destinados ao consumo humano na instalação em estudo será proveniente das seguintes atividades:

- Metabolismo dos animais (cadáveres, estrume);
- Limpeza, lavagem e desinfecção dos pavilhões (estrume e chorume).

De acordo com este regulamento o estrume, o chorume e os cadáveres são considerados subprodutos de categoria 2.



Ressalva-se, no entanto, que os excrementos e chorume são também regulamentados por legislação nacional específica relativa à gestão de efluentes pecuários, a Portaria 631/2009, de 9 de junho.

No quadro seguinte enumeram-se e classificam-se, de acordo com a categoria de subproduto definida no Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro, os diferentes tipos de subprodutos gerados atualmente e que se preveem após a fase de ampliação.

**Quadro 8 – Estimativa dos subprodutos gerados (após a ampliação).**

Caracterização	Categoria	Quantidade Anual (ton)	Unidade/Processo que lhe deu origem	Local de armazenamento	Destinatário	Capacidade	Periodicidade de recolha (Média)
Excrementos	Subproduto Categoria 2	577,8	Metabolismo das aves / Pavilhões de produção	PA1 / pavilhão de armazenamento de excrementos	Valorização agrícola por terceiros / PGEP	226 m <sup>3</sup>	2 vezes / semana
Cadáveres	Subproduto Categoria 2	0,9	Metabolismo das aves / Pavilhões de produção	PA2 - Arca congeladora 500L PA3 - Arca congeladora 200L	Unidade Transformação de Subprodutos / ITS, SA.	200L + 500 L	Mensal
Chorume	Subproduto Categoria 2	36,4	Lavagem dos pavilhões 1 e 2	LT1 e LT2	Aviduarte (valorização agrícola na exploração)	LT1 – 8,3 m <sup>3</sup> LT2 – 6,9 m <sup>3</sup>	Bianual/trianual

17. *Reformulação do Quadro Q34 a fim de incluir o Efluente Pecúario sob a forma de chorume;*

Estrume, excrementos, águas de lavagem (chorume), cadáveres de animais.

**Quadro 9 - Efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA) produzidos na Instalação (Quadro Q34).**

Designação (1)	Categoria de SPA (2)	Caraterização (3)	Unidade/Processo que lhe deu origem	Quantidade gerada (t/ano)	Transportador (4)		Destinatário (4)		Operação efetuada dentro ou fora da instalação
					Nome	NIPC	Nome	NIPC	
SPAP1	SPAP2	Estrume (excrementos e camas)	Metabolismo das aves	577,8	Cuniverde, Lda.	510345220	ITS, S.A.	506323951	Fora
SPAP2	SPAP2	Cadáveres	Metabolismo das aves	0,9	No âmbito do PGEP	999999999	No âmbito do PGEP	999999999	Fora
SPAP3	SPAP2	Chorume	Limpezas dos pavilhões	36,4	No âmbito do PGEP	999999999	No âmbito do PGEP	999999999	Dentro

(1) Deverá ser usada a designação SPAP para SPA produzidos (ex: SPAP1, SPAP1+n)

(2) Categoria SPA de acordo com Regulamento (CE) n.º 1069/2009.

(3) Neste campo deverá ser efetuada a caracterização qualitativa do EP e SPA.

(4) Se o transportador e ou destinatário for o próprio produtor, indicar “o próprio”.

18. Caracterização dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento, reformulando a descrição efetuada na pág. 35 do Anexo “Autorização Prévia – Pedido de Alterações” (ex: Anexo - cave do pavilhão 2 (PA2) = 31 m<sup>2</sup> ≠ Q35 – PA2=12m<sup>2</sup>);

Após ampliação, prevê-se a produção de cerca de 0,9 ton por ano de cadáveres.

Os cadáveres de animais são recolhidos diariamente para recipientes plásticos localizados em cada pavilhão.

A exploração tem ao seu dispor duas arcas do tipo doméstico, com capacidade unitária de 200 e 500 L, respetivamente, para armazenamento de cadáveres, localizadas em zonas próprias, cobertas, na zona de apoio do pavilhão 1 (PA3) e na cave do pavilhão 2 (PA2).

O armazém de cadáveres do pavilhão 1, encontra-se dentro de uma área de apoio, com uma área total de 34 m<sup>2</sup>, contudo a área do armazém de cadáveres é de cerca de 3 m<sup>2</sup>.

O armazém de cadáveres do pavilhão 2 encontra-se na cave que tem uma área total de 31 m<sup>2</sup>, contudo a área do armazém de cadáveres é de 12 m<sup>2</sup>.

Com a periodicidade adequada, os cadáveres serão recolhidos das arcas e enviados para destruição em unidade transformadora de subprodutos.

Faz parte integrante do presente projeto de Autorização do Exercício da Atividade Pecuária, o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da exploração, elaborado de acordo com a Portaria 631/2009, de 9 de junho.

No PGEP da exploração é calculada a produção anual de excrementos, com base no Anexo II do Código de Boas Práticas Agrícolas, assim como de chorume. São identificadas e dimensionadas as estruturas de armazenamento, são identificados os destinos e medidas de monitorização.

O PGEP, depois de aprovado, deverá ser seguido minuciosamente sendo uma ferramenta de apoio à correta gestão de efluentes por parte do produtor.

Uma vez que o PGEP enviado para aprovação pela DRAPC faz parte integrante do presente pedido considera-se desnecessário duplicar informação.

19. Justificação da referência a “ovos partidos” na pág. 36 do Anexo “Autorização Prévia – Pedido de Alterações”, tendo em conta que se trata de instalação de recria de galinhas poedeiras;

Devido a um lapso na redação do documento, foi apresentado como subproduto os ovos partidos no capítulo “Indicação do destino dado aos EP e SPA e quantidade para cada destino”. De seguida é apresentado o texto corrigido que deveria constar no capítulo indicado.

“O transporte e destruição dos cadáveres é realizado pela Cuniverde, Lda. e pela ITS, SA, respetivamente. Cada entrega é acompanhada do preenchimento de uma guia de acompanhamento de subprodutos, documento que servirá de documento de monitorização dos cadáveres produzidos.

Faz parte integrante do presente projeto de Autorização do Exercício da Atividade Pecuária, o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da exploração, elaborado de acordo com a Portaria 631/2009, de 9 de junho.

No PGEP são identificados os destinos dos efluentes pecuários e medidas de monitorização.

Uma vez que o PGEP enviado para aprovação pela DRAPC faz parte integrante do presente pedido considera-se desnecessário duplicar informação.”

20. Retificação da identificação da instalação no formulário PGEP (Valovo – Aviários de Cria e Recria, Lda.) a qual não coincide com a instalação em apreciação (Aviduarte, Lda. – UP02 Portinhos), bem como a sua localização geográfica não corresponde ao concelho de Arganil;

Em anexo (Anexo I) envia-se o formulário PGEP corrigido.

## Módulo IX – Peças Desenhadas

21. Reformulação de peça (s) desenhada(s) devidamente identificada, legendada e a escala adequada (legível) com recurso a gama de cores que evite a utilização de tons claros sobre fundo igualmente claro, que inclua a delimitação inequívoca da área total do estabelecimento ( 10 115 m2) contemplando a totalidade das infraestruturas afetas à atividades exercida, codificação dos pavilhões e estruturas dedicadas (silos, parques de resíduos, fontes de emissão pontual) em concordância com a codificação utilizada nos diversos quadros do formulário (ex: LTx -linha de tratamento, PAX – parques de armazenamento, FFx – emissões pontuais, etc.);

*Este documento deverá representar a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origens da água utilizada, sistemas de tratamento de águas residuais e de armazenagem de resíduos e 4 respetivos equipamentos e linhas de tratamento, bem como, se aplicável, a localização das captações de águas subterrâneas a implantação das redes de drenagem de águas residuais domésticas, de águas de lavagem (chorume) e pluviais, no exterior dos edifícios, a localização dos sistemas de tratamento e identificação dos diferentes órgãos, das bacias de recolha e armazenamento, das áreas de valorização e dos diferentes pontos de rejeição, caso seja aplicável.*

*De salientar que os elementos atrás listados, poderão ser combinados numa única peça desenhada ou em várias e a codificação utilizada na legenda deverá ser coincidente com os códigos utilizados nos Quadros do formulário LUA;*

Em anexo (Anexo II) serão apresentadas a planta síntese da instalação.

## Módulo XII – Licenciamento Ambiental

Resumo Não Técnico

22. Clarificação da referência “a presente exploração não possui sistema de secagem dos excrementos” – pág. 13 do Resumo Não Técnico em oposição à referência a “excrementos submetidos a processo de secagem” - pág. 35 do Anexo “Autorização Prévia – Pedido de Alterações”;

Não são aplicadas medidas de minimização, sistema de secagem de excrementos, na exploração.

No entanto, no pavilhão 2 (recria para produção de ovos no solo), devido às aves poderem esgravatar sobre os excrementos e às temperaturas elevadas que se fazem sentir no pavilhão, os excrementos apresentam uma taxa de humidade muito baixa, promovendo uma minimização das quantidades produzidas no final.

Desconhece-se, no entanto, a percentagem de redução.

Na página 35 do Anexo “Autorização Prévia – Pedido de Alterações”, transcrito em baixo, o processo de secagem referido consiste unicamente na minimização da taxa de humidade devido às condições referidas em cima.

“No caso do pavilhão 2, tendo este um modo de produção no solo, a gestão da remoção do estrume dos pavilhões é realizada de forma diferente. Uma parte do estrume produzido pelas aves cai diretamente sobre as passadeiras de recolha e é removido semanalmente do interior dos pavilhões para reboque. Outra parte do estrume produzido cai no pavimento do pavilhão, onde permanece até ao final do ciclo de produção das aves. Este estrume, constituído por material de cama e excrementos, é submetido a um processo de secagem e remeximento por parte das aves, tomando o aspeto de terra seca.”

Devido à forma como foi redigido o paragrafo levar a duvidas, apresento um texto para substituir o mesmo paragrafo.

“No caso do pavilhão 2, tendo este um modo de produção no solo, a gestão da remoção do estrume dos pavilhões é realizada de forma diferente. Uma parte do estrume produzido pelas aves cai diretamente sobre as passadeiras de recolha e é removido semanalmente do interior dos pavilhões para reboque. Outra parte do estrume produzido cai no pavimento do pavilhão, onde permanece até ao final do ciclo de produção das aves. A parte do estrume que permanece no pavimento do pavilhão até ao final do ciclo, devido às aves poderem esgravatar sobre os excrementos e às temperaturas elevadas que se fazem sentir no pavilhão, apresentam uma taxa de humidade muito baixa, tomando o aspeto de terra seca.”

*23. Retificação da designação da instalação no cabeçalho do Resumo Não Técnico (Projeto de Ampliação da Instalação Avícola UP03 – Côja da Valovo – Aviários de Cria e Recria, Lda.) não coincide com a instalação em apreciação (Aviduarte, Lda. – UP02 Portinhos);*

O Resumo Não Técnico corrigido apresenta-se em anexo ao presente esclarecimento.

*24. Listagem das Melhores Técnicas Disponíveis –BREF Setorial IRPP  
Justificação da não aplicabilidade da MTD 24 atendendo a que se trata da aplicação de uma das técnicas da responsabilidade do operador da instalação PCIP;*

A MTD foi considerada como não aplicável dado que se recorre ao Anexo II do Código de Boas Práticas Agrícolas para estimar o teor de azoto total e de fósforo excretado pelas aves instaladas ao longo de um determinado período de tempo.

Dessa forma, considera-se que a MTD 24, que “consiste em monitorizar o azoto total e o fósforo total excretado no estrume” pode ser cumprida por estimativa, recorrendo ao Anexo II do CBPA e não à análise do estrume

MTD 24.	A MTD consiste em monitorizar o azoto total e o fósforo total excretado no estrume utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.	MTD implementada ?	Calendarização da implementação (mês.ano) / Descrição da técnica alternativa implementada / Motivo da não aplicabilidade
24. a)	Cálculo, recorrendo a um balanço de massas de azoto e de fósforo, baseado na ingestão de alimentos, no teor de proteína bruta da dieta, no fósforo total e no rendimento do animal.	Não aplicável	Recorre-se ao CBPA
24. b)	Estimativa do teor de azoto total e de fósforo total do estrume, recorrendo à análise do estrume	Não aplicável	Recorre-se ao CBPA

25. Tendo em consideração o carácter de confidencialidade atribuído ao documento “MTD setoriais e transversais” da instalação, solicita-se que seja elaborado documento alternativo ocultando a informação que é considerada confidencial para efeitos de divulgação em sede de consulta pública. Porém, competindo a esta Agência a emissão de licença ambiental, deverá constar no respetivo processo de licenciamento um documento estabelecendo a correspondência entre a informação codificada para efeitos de consulta pública com a informação original.

O carácter de confidencialidade foi atribuído por lapso. Anexa-se novamente o documento “MTD setoriais e transversais” (Anexo IV) da instalação, sem carácter de confidencialidade.

# Anexos

Anexo I – Formulário PGEP – Aviduarte

Anexo II – Planta síntese da instalação

Anexo III – Resumo Não Técnico

Anexo IV - “MTD setoriais e transversais” da instalação